



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 12 de Novembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4772

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 070/2024

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº70/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.578.355/0001-16, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFOMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO MARITUBA DO PEIXE, MUNICÍPIO DE PENELO/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA TAMBAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.578.355/0001-16, e estabelecida na Rua Dr. Manoel Firmino, nº 5, centro, Viçosa/Al, CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herique Calixto Leite, inscrito no CPF sob o nº 055.248.414-83, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2024.12062067783.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133/2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 70/2024 – PMP, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos para a execução e 60 (sessenta) dias para a vigência, contados a partir da data de expiração do segundo termo aditivo de prazo do referido contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.




MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 11 de novembro de 2025.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
4 Dados: 2025.11.12 11:35:05
-03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL

Documento assinado digitalmente
 AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 11/11/2025 16:11:06-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
CALIXTO CALIXTO
LEITE:0552484148 LEITE:05524841483
3 Dados: 2025.11.11
16:07:14 -03'00'

Paulo Henrique Calixto Leite

Construtora Tambau LTDA